



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 1/2018 - CM/GP

Indianópolis-MG, 15 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo nº 04

Data: 15 / 01 / 18

Assunto: Solicitação
Renata Lúcia Rodrigues Costa
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

Assunto: Informações sobre o Projeto de Lei n.º 43, de 2017.

Senhor Prefeito,

O Projeto de Lei n.º 43, de 2017, de sua autoria, que cria o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, no âmbito da estrutura administrativa do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com vencimento mensal de R\$ 3.200.000 (três mil e duzentos reais), foi baixado em diligência pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, mediante requerimento, cuja cópia segue em anexo, a fim de que sejam requisitados a esse Executivo Municipal informações e documentos complementares à matéria.

Por essa razão, solicitamos a Vossa Excelência o envio a esta Casa Legislativa das informações e documentos relacionados a seguir, para instruir o exame do Projeto de Lei n.º 43, de 2017:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa decorrente da criação do cargo em comissão de Controlador Interno, no exercício de 2018 e nos dois seguintes, conforme determina o art. 16, *caput* e inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto no PL n.º 43, de 2017, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária de 2018 e compatibilidade com o Plano Plurianual do período 2018 a 2021 e lei de diretrizes orçamentárias vigente, consoante o previsto no art. 16, *caput* e inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) demonstrativo da despesa total do Poder Executivo com pessoal, apurada na forma do § 2º, do art. 18, da LRF, e do percentual desta despesa em relação à receita corrente líquida.

Atenciosamente,


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara